



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**  
**ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**

LEI Nº 276/2000

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.  
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual "Rua E", sita no perímetro urbano do  
Município de Morro Grande, passa a denominar-se "RUA PEDRO DAL  
TOÉ."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 29 de maio de 2000.

DÁRIO CREPALDI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças, na data  
supra.

JOSE ALEI MEZARI MENEGON  
Secretário de Adm. e Finanças.